

Benício Tavares
Assessor de Plenário
Chefe da Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1699/2002
Autor: Deputado Benício Tavares e OUTROS

Desafeta as áreas que menciona,
localizadas na Região Administrativa do
Guará – RA X, e dá outras providências

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam desafetadas constituindo unidades imobiliárias individuais destinadas ao uso comercial, atividades comércio e reparo de automotores e motocicletas, as áreas públicas de uso comum do povo situadas no SAI Trecho 1, dividindo com o lote 181, medindo 3.468 metros quadrados, e no SAI Trecho 4, dividindo com o lote 2000, medindo 3.443 metros quadrados, da Região Administrativa do Guará – RA X.

Art. 2º - O Poder Executivo procederá as alterações de que trata esta lei complementar nas respectivas normas de edificação, uso e gabarito.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Atrair novas revendedoras de veículos para o Distrito Federal é sempre medida salutar. Além de aumentar a concorrência o que beneficia o consumidor final, também gerará vários empregos diretos e indiretos o que é extremamente oportuno neste momento em que os índices de desemprego são cada vez maiores.

Esta a principal razão da presente proposta para a qual solicitamos o apoio dos demais pares.

Sala das Sessões em

Benício Tavares
Deputado BENICIO TAVARES
PTB

